


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO Nº 01
SELEÇÃO PÚBLICA n.º 017/2016 – FUB-CIC Nº 06138/2016

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h00min de acordo com os ditames do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, conforme diretrizes expedidas pelo projeto **FUB-CIC Nº 06138/2016**, cujo título é "Projeto de Pesquisa para Validar a Adoção de Práticas e Métodos de Desenvolvimento de Software no Exército Brasileiro", reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para análise e julgamento da documentação referente à **Seleção Pública nº 017/2016 – FINATEC**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arquitetura de software corporativo e garantia de qualidade de produtos de software. O edital foi divulgado via internet nos sites www.finatec.org.br e www.licnet.com.br, jornal de grande circulação e também foi afixado aviso de publicação do edital no mural da Finatec. Presente no ato, Marcos Rogério de O. Lopes – Presidente da Comissão de Seleção, Eliane Vieira da Silva Sena e Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca – Membros da Comissão de Licitação. Acudiu ao presente Edital entregando no protocolo da Finatec os 02 (dois) envelopes, conforme previsto no item 5.2 do Edital a empresa **TAURUS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME**. A empresa **CCS DAMASCENO TECNOLOGIA** compareceu ao certame da Seleção Pública e assinou lista de presença sendo representada pelo Sr. Camilo Carlos Souza Damasceno, inscrito no CPF sob nº 103.610.396-03. Após assinatura da lista de presença, iniciamos o recebimento dos 02 (dois) envelopes distintos previstos no item 5 do Edital, sendo Envelope 1 – Habilitação e Envelope 2 – Propostas de Preços. Após análise da documentação constante no Envelope 1 – Habilitação da empresa TAURUS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME, constatamos que os documentos apresentados pela Licitante estavam em ordem. Posteriormente, analisamos a documentação constante no Envelope 1 – Habilitação da empresa CCS DAMASCENO TECNOLOGIA, onde constatamos que a Certidão quanto a Dívida Ativa da União e Receita Federal não foi apresentada, considerado que a empresa não conseguiu emitir tal Certidão no site da RFB. Segundo a empresa a RFB estava cobrando uma diferença dos últimos 18 meses, relacionada à mudança de alíquota. Assim, em julho deste ano, houve uma negociação sendo parcelado e paga a primeira parcela em 18/10/2016 (terça-feira), visando o reconhecimento de tal parcelamento e a possibilidade da emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa para apresentação na Seleção Pública nº 017/2016. A Comissão de Seleção realizou diligência acessando o sistema da RFB a fim de averiguar os fatos e constatou tal informação, verificando a impossibilidade da emissão da citada certidão, sendo a empresa CCS DAMASCENO E TECNOLOGIA considerada inapta na fase de Habilitação. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes 2 - Proposta de Preço da empresa considerada apta na fase de habilitação, cujo valor da proposta de preço, conforme quadro abaixo:

TAURUS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 198.000,00
--	-----------------------



Assim, a Comissão de Seleção verificou que a empresa TAURUS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME ofertou o preço acima do valor da reserva orçamentária previsto no Projeto para a contratação dos serviços. Diante da inabilitação da empresa CCS DAMASCENO E TECNOLOGIA o envelope constando sua proposta de preço foi preservado, sendo rubricado pelos membros da Comissão de Seleção. Em seguida esta Comissão facultou a palavra à empresa presente e indagou se havia interesse na interposição de recuso. Diante da decisão da Comissão de Seleção, a empresa CCS DAMASCENO TECNOLOGIA, manifestou interesse, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais no período de 21 a 25/10/2016, conforme previsto item 9.2 do Edital. Desta forma, a empresa TAURUS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME fica, desde logo, intimada a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, conforme previsto no item 9.3 do Edital. O Presidente da Comissão de Seleção decidiu encerrar a sessão aguardando a interposição das razões e contrarrazões das licitantes para posterior análise e julgamento, conforme previsto no Art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a reunião, finalizando esta presente Ata que fica subscrita por todos os membros da comissão de seleção.



Marcos Rogério de O. Lopes – Presidente da Comissão de Seleção



Eliane Vieira da Silva Sena – Membro da Comissão



Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca – Membro da Comissão